



MARINHA DO BRASIL

CENTRO INDUSTRIAL NUCLEAR DE ARAMAR – CINA ASSESSORIA ADJUNTA TÉCNICA DE PROCESSOS COMUNS CINA 201.3

DESCRIÇÃO TÉCNICA – CINA Nº 201/02/2024	
DEPARTAMENTO: CINA 258 / LATEP	Emissão: 30/ABR/2024

1. OBJETO

Inspeção e emissão de laudo técnico de 03 (três) Pontes Rolantes baseado em normas e procedimentos vigentes.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 01 un. Ponte Rolante Bardella, duplaviga com talha auxiliar com capacidade de 58/15 ton; e,
- 02 un. Ponte Rolante Bauma, duplaviga carro aberto com talha auxiliar com capacidade de 15/3 ton.

3. OBJETIVO

Verificar e avaliar as condições de fabricação técnicas e de funcionamento visando a segurança na operação dos equipamentos a fim de garantir a integridade dos trabalhadores e do patrimônio.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Instalação predial do Centro Industrial Nuclear de Aramar, do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, situado à Estrada Iperó-Sorocaba, km 12,5, Iperó – SP, 18560-000.

5. DEFINIÇÕES SIGLAS

CONTRATADA – Pessoa Jurídica com o qual será celebrado o Acordo Administrativo para a execução do objeto desta Descrição.

CONTRATANTE – Responsável pela contratação para fornecimento de serviço conforme esta descrição técnica.

6. NORMAS DE REFERÊNCIA

- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 35 – Trabalho em Altura;
- ABNT NBR 8400 – Cálculo de equipamento para levantamento e movimentação de cargas – Procedimento;

7. ESCOPO DE FORNECIMENTO

As inspeções serão realizadas nas instalações da própria CONTRATANTE e nos seguintes equipamentos:

- 01 un. Ponte Rolante Bardella, duplaviga com talha auxiliar com capacidade de 58/15 ton – local: LATEP
- 02 un. Ponte Rolante Bauma, duplaviga carro aberto com talha auxiliar com capacidade de 15/3 ton – local: Almoxarifado Central.

7.1 – Inspeções e avaliações

Os serviços a serem executados, serão supervisionados por um (1) Técnico designado pela CONTRATANTE e consistem em:

- Inspeção nos freios de elevação, direção e translação com ajustes se necessário;
- Inspeção e reaperto dos parafusos de fixação das uniões das vigas;

- Inspeção visual nas soldas da estrutura para verificação de trincas;
- Inspeção visual nos trilhos de rodagem e seus acessórios para verificação do alinhamento, nivelamento, talas de junção e emendas dos trilhos;
- Inspeção nas rodas, eixos, flanges e rolamentos das rodas de translação e direção;
- Inspeção nos redutores de elevação, direção e translação para verificação das condições gerais;
- Inspeção nos para-choques mecânicos instalados nas cabeceiras da ponte e do carro bem como nos batentes fins de curso fixados no fim dos trilhos de rodagem;
- Inspeção na fixação da cabine de operação bem como nas condições de seu piso;
- Inspeção no tambor de cabo de aço, eixo de ligação e acoplamento;
- Inspeção no cabo de aço e em seus grampos de fixação, inclusive no ponto fixo do tambor;
- Inspeção nos eixos, polias e ganchos do sistema de elevação;
- Inspeção no sistema de alimentação longitudinal para verificação da fixação dos suportes, fixação das emendas, alinhamento, nivelamento e desgastes no braço coletor bem como a verificação da situação dos isoladores;
- Inspeção no sistema de eletrificação transversal para verificação da fixação e estado dos suportes, trilhos, emendas, batentes, alinhamento, nivelamento e carros porta cabos;
- Inspeção na botoeira de comando, cabo de comando e cabo de aço para sua sustentação;
- Inspeção nos painéis elétricos para verificação das portas, chave geral, cabos ligados a chave geral, prensa cabos, bases de fusíveis, blocos temporizados, contadores, transformadores, bobinas, bornes, terminais, resistência;
- Inspeção nas chaves limites da elevação, direção e translação;
- Inspeção e medição nos motores de elevação, direção e translação;
- Lubrificação e limpeza geral dos componentes;
- Testes operacionais de todos os movimentos dos equipamentos;
- Testes de carga nos equipamentos.

7.2 – Laudo Técnico

O laudo técnico deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Data da realização dos trabalhos;
- Nomes completos e funções do executante e do responsável técnico legalmente habilitado com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Dados da CONTRATADA; e
- Resultados obtidos a partir da execução do subitem 7.1 dessa descrição técnica.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer funcionário(s) devidamente capacitados e habilitados para execução dos serviços de inspeção em ponte rolante;
- b) Providenciar todas as ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços;
- c) Manter constantemente limpo o local de execução dos serviços;
- d) Respeitar todos os procedimentos de segurança requeridos para a atividade, conforme Normas Regulamentadoras e às exigências da CONTRATANTE;
- e) Fornecer transporte e alimentação para os funcionários e custo de estadias se necessário;
- f) Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes para os funcionários (somente será permitido o acesso de funcionários devidamente uniformizados);
- g) Efetuar os trabalhos de inspeção de acordo com os regulamentos e normas técnicas vigentes no país;
- h) Fornecer supervisão necessária à execução dos trabalhos contratados;
- i) Após término dos serviços, executar limpeza da área;
- j) Providenciar, à seu tempo, antes da execução do serviço, toda a documentação válida e vigente, que evidencie o treinamento dos profissionais nas Normas Regulamentadoras nº 10 e nº 35, bem como documentos baseados na Norma Regulamentadora nº 07 que demonstrem aptidão dos profissionais para a execução do serviço; e
- k) A proposta contendo todos os valores relativos aos serviços especificados DEVE conter, no início da proposta, o seguinte dizer: “Esta proposta atende integralmente à Descrição Técnica **CINA Nº 201/02/2024**.”

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Meio de acesso seguro ao equipamento;
- b) Prover equipamentos livres e desimpedidos para execução dos trabalhos nas datas pré-agendadas;
- c) Dispor de pelo menos 1 (um) Técnico de Segurança do Trabalho para orientações e liberações necessárias para execução segura dos serviços;
- d) Fornecer cargas para teste.

10. GARANTIA DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

A CONTRATADA deverá garantir, no mínimo, os serviços por 90 (noventa) dias.

11. ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS ADICIONAIS E AGENDAMENTOS

A fim de atender procedimentos internos de segurança, a execução diária do serviço será iniciada após a inspeção de saúde, a ser realizada pela CONTRATANTE, dos técnicos designados pela CONTRATADA.

Contatar: Eng.º Fábio F M Dourado pelo telefone (15) 3229-8124 – e-mail: fabio.dourado@marinha.mil.br, ou Eng.º Reinaldo Panaro pelo telefone (15) 3229-8312 – e-mail: reinaldo.panaro@marinha.mil.br.

RESPONSABILIDADES		
	Nome	Assinatura
Elaboração	EA Fábio F M Dourado	
Verificação	EA Reinaldo Panaro	
Aprovação	CC(RM3-EN) Alex Nogueira Brasil	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 6_DETEC_-_Ponte_Rolante_-_30ABR2024-_CC_BRASIL.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

FABIO FRANCISCO MAZZOCCA DOURADO (CPF ***.392.098-**) em 30/04/2024 14:08:19 -



Tipo II - Assinatura Gov.Br

REINALDO PANARO (CPF ***.207.438-**) em 30/04/2024 14:37:38 -03 (BRT)



Tipo II - Assinatura Gov.Br

ALEX NOGUEIRA BRASIL (CPF ***.396.706-**) em 30/04/2024 15:02:03 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. ***